



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.299/2026

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 816/2010 PARA AUMENTAR O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

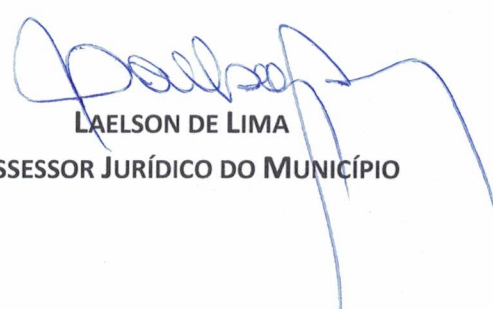
“Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - o Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba-MG, 21 de janeiro de 2026.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO